

ADVOGADO TATIANA DE CASSIA MELO NEVES(OAB: 87780/MG)
 AGRAVADO USINAGEM SAO JOSE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
 ADVOGADO DALVA MARIA NORMAND DUARTE(OAB: 30607/MG)
 AGRAVADO ANTONIO MATTOS DE ASSIS
 AGRAVADO MARCELO ALONSO MATTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MATTOS DE ASSIS
- MARCELO ALONSO MATTOS
- USINAGEM SAO JOSE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
- WALLISON REIS VIEIRA

EMENTA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PENHORA.

IMPOSSIBILIDADE. O bem alienado fiduciariamente não integra o patrimônio do devedor, que sobre ele detém apenas a posse direta. Assim, a penhora sobre imóvel gravado com essa cláusula é inadmissível, pois afeta o direito de propriedade daquele que não está obrigado a responder por dívida que não contraiu.

DECISÃO: A 09ª Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto pelo exequente; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; não incidem custas processuais (Instrução Normativa 1/2002 deste Regional; art. 7º, IV).

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 22.03.2019

(divulgada no dia 21.03.2019).

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9a. Turma, realizada no dia 13 de março de 2019, com início às 08h30min e término às 12h40min.

Presentes os Exmos. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (em férias regimentais), Desembargador João Bosco Pinto Lara (Presidente em exercício), Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno e Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva (substituindo o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, em férias regimentais).

Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes, registrando voto de pesar pelo falecimento do amigo e jurista Plínio Arantes, professor e diretor do Departamento de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFMG, grande personalidade no mundo jurídico em Minas Gerais, extremamente competente e admirado por todos, por quem nutria grande afeto que permanece na forma de saudade. Tomando posse da palavra, o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva exaltou as qualidades do também amigo Plínio Arantes, dando ênfase à sua extrema generosidade.

O Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, por sua vez, prestou homenagem póstuma ao jornalista Dídimo Miranda de Paiva, exemplo de ética, imparcialidade, precursor do renascimento do movimento sindical brasileiro, de grande autoridade moral e referência na luta pela liberdade de expressão.

Determinada a expedição de ofício às famílias enlutadas, aderiram aos registros os demais magistrados presentes, a Procuradora Regional do Trabalho Maria Helena da Silva Guthier, representando o Ministério Público do Trabalho, e o Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, em nome próprio, da OAB, sessão Minas Gerais, e dos advogados presentes à sessão.

A seguir, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

00048-2014-109-03-00-0 AP

Retirado de pauta o processo

00510-2015-135-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de ADRIANO MARTINS PINTO e não provido

00575-2013-145-03-00-8 ROPS

Deliberado em sessão (pedido de vista regimental)

00593-2013-002-03-00-3 ROPS

Conhecido em parte o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

00604-2013-145-03-00-1 ROPS

Deliberado em sessão (pedido de vista regimental)

00686-2009-002-03-00-1 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de VANDERLEY DOS SANTOS SILVA

00766-2014-004-03-00-7 ROPS

Conhecido em parte o recurso de JULIANA RESENDE DE ASSIS e não provido

00918-2014-005-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ADILSON APARECIDO DA SILVA VENTURA

01129-2006-016-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de CLAUDIO CELIO DA SILVA e não provido

01190-2014-011-03-00-3 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de TIM CELULAR S.A.

01246-2014-022-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de EVANUSA BATISTA DOS SANTOS AMARAL

01424-2014-025-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de RONALDO ALCINO RIBEIRO e provido em parte

01469-2014-069-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01486-2014-106-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de JACQUELINE KELLY DA SILVA CELESTINO e não provido
01541-2013-109-03-00-7 ROPS
Deliberado em sessão (pedido de vista regimental)

01621-2013-059-03-00-0 RO
Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte
Conhecido o recurso de ALEX GERALDO GUIMARAES e não provido

01948-2014-054-03-00-1 ED
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de CARLOS ALBERTO ARAUJO GONCALVES
02144-2012-006-03-00-4 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de TIM CELULAR S.A.
02144-2014-140-03-00-5 ED
Não acolhidos os Embargos de Declaração de HERCULES OLIVEIRA DA SILVA

Sustentação oral:

Thamara Karen Teixeira Silva (00048-2014-109-03-00-0 AP)

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o prego dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Vitor Hugo Silva Valente
Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Pauta **Pauta de Julgamento**

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA NONA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a. REGIÃO, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS, NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N. 225, 08º ANDAR, PLENÁRIO 2, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE.

Relator: Des. Joao Bosco Pinto Lara

Revisor: Des. Maria Stela Alvares da S.Campos
Processo Nº AP-0001195-25.2011.5.03.0099
Processo Nº AP-01195/2011-099-03-00.2

Complemento 2a. Vara do Trab.de Gov. Valadares
Relator Des. Joao Bosco Pinto Lara
Agravante(s) Fundacao Vale do Rio Doce de Seguridade Social Valia
Advogado Maria Ines Caldeira Pereira da Silva Murgel(OAB: MG 64029)
Agravado(s) Antonio Jose da Silva
Advogado Atila Gomes(OAB: MG 118025)
Advogado Elcio Rocha Gomes(OAB: MG 52755)
Agravado(s) Vale S.A.
Advogado Marciano Guimaraes(OAB: MG 53772)

Relator: Des. Joao Bosco Pinto Lara
Processo Nº AP-0000441-07.2011.5.03.0092
Processo Nº AP-00441/2011-092-03-00.4

Complemento 1a.Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo
Relator Des. Joao Bosco Pinto Lara
Agravante(s) Nelson Raphael Vieira Albuquerque
Advogado Gentil Candido Diniz Viana(OAB: MG 36860)
Agravado(s) Vidronaz Ltda.
Advogado Maria Salete Cunha Bittencourt(OAB: MG 51624)
Agravado(s) Ewerton Martins Alves
Advogado Maria Salete Cunha Bittencourt(OAB: MG 51624)
Agravado(s) Roulchinele de Lima Gomes

Relator: Des. Maria Stela Alvares da S.Campos
Revisor: Des. Rodrigo Ribeiro Bueno
Processo Nº RO-0000064-52.2015.5.03.0009
Processo Nº RO-00064/2015-009-03-00.6

Complemento 9a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator Des. Maria Stela Alvares da S.Campos
Recorrente(s) Claro S.A.
Advogado Leila Azevedo Sette(OAB: MG 22864)
Recorrente(s) Belmatec Eletronica Ltda.
Advogado Cesar Augusto Lima Sampaio(OAB: MG 74551)
Recorrido(s) os mesmos e
Recorrido(s) Giovanni Nonato Canalis
Advogado Flavia Correa Balsamao Lucas(OAB: MG 76831)

Processo Nº AP-0000324-82.2014.5.03.0036
Processo Nº AP-00324/2014-036-03-00.5

Complemento 2a. Vara do Trab.de Juiz de Fora
Relator Des. Maria Stela Alvares da S.Campos
Agravante(s) Frotanobre Transporte de Pessoal Ltda.
Advogado Marcelo de Paula Marsillac(OAB: RJ 76866)
Agravado(s) Rogerio de Souza Costa
Advogado Jose Octavio Menezes de Almeida(OAB: MG 68377)
Agravado(s) Viacao Frotanobre Ltda. EPP
Advogado Ana Paula Mendes Montes(OAB: MG 119800)

Processo Nº RO-0000970-48.2014.5.03.0180
Processo Nº RO-00970/2014-180-03-00.9